



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 466, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autorizar o reembolso, *AD REFERENDUM* do Plenário do COREN-PB, em virtude da urgência que o caso requer.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando COREN-PB RECURSOS HUMANOS Nº 79/202;

CONSIDERANDO o despacho de nº 101/2021 – FINANCEIRO;

CONSIDERANDO o parecer da controladoria nº 54/2021/CONGER/COREN-PB;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Plenário está prevista para o dia 30 de novembro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o reembolso de valor em favor da empregada pública Ana Lúcia Freire de Jesus, *AD REFEREDUM* do plenário, com base nas informações acostadas ao processo administrativo de nº 7687/2021.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária a presente decisão para homologação.

Art. 3º Dar ciência aos departamentos envolvidos.

Este documento foi assinado eletronicamente por rAYRA BESERRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CDD7-FB13-EA85-6B70.



Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 16 de novembro de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CDD7-FB13-EA85-6B70> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDD7-FB13-EA85-6B70



Hash do Documento

96A78856C4D488864A4C083C9AC78DBD71A3FCEEE63A3C3BE70FA0F494AE406A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2021 é(são) :

rayra beserra - 096.936.874-77 em 16/11/2021 17:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: beserrarayra@gmail.com; SMS: +5583996960079

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 16 2021 17:35:55 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.566045729476276 Longitude: -46.64947722701076 Accuracy: 65

IP 189.65.53.235

Assinatura:

Hash Evidências:

6D459F8EE472E71E06F1150F13306A543CA89DE5E3C0812818E571B7ED861D4E



